



**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO PMCB Nº 09/2022
ORIUNDO PROCESSO Nº 13/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2022, CELEBRADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO-TO, E A
EMPRESA ECÓ AÇU TECNOLOGIA EIRELI.**

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO**, com sede na Praça Ulisses Guimarães, nº 100, Centro – Carrasco Bonito/TO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 25.064.023/0001-90, neste ato representado pelo **Sr. GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, portador(a) da cédula de identidade RG n.º 0001218361996 - SSP/MA e inscrito(a) no CPF/MF n.º 008.811.201-09, domiciliado(a) seguinte endereço: Rua Valter Venâncio, s/n, Centro, da cidade de Carrasco Bonito/TO, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinando, e do outro lado, a empresa **ECÓ AÇU TECNOLOGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 02.014.483/0001-09, sediada à QUADRA 103 NORTE, RUA Nº 07, NUMERO 01, SALA 603 (CONJUNTO 02 LOTE 44), PLANO DIRETOR NORTE, CEP: 77.001-032, PALMAS – TO, neste ato representada pelo Sr. VALDECIR GUEDES MAZEIRO, CPF Nº 713.503.309-49, RG Nº 793.175, brasileiro, bacharel em turismo, casado em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Quadra 507 Sul, Alameda 07, QI 17, Lote 14, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77.016-162, tendo em vista o que consta no PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 08/2022, e em observância às disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO** ao contrato administrativo nº 09/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo é a Rescisão Amigável do Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2022, cujo finalidade era a prestação de serviços de locação de softwares (módulos de contabilidade pública, folha de pagamento, arrecadação geral, patrimônio, almoxarifado, compras, frotas, protocolo- web, portal da transparência- web e contracheque- web) em atendimento a Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito- TO, por acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O Contrato está sendo rescindido amigavelmente, de acordo com o inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e previsão constante da Cláusula Nona do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO



3.1. Por força do presente Termo, as partes acordam com a Rescisão Amigável do Contrato prevista à Cláusula Décima Terceira – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, estabelecendo a data de **04/03/2022** para término da vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado no Diário Oficial do Município de Carrasco Bonito – TO, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993 e alterações, até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1. As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Augustinópolis – TO – Vara Distrital de Carrasco Bonito - TO, para dirimir as dúvidas originárias da execução dos serviços objeto deste Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

5.2. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os legais efeitos esperados, juntamente assinados pelas partes abaixo nomeadas e identificadas.

**GILVAN
BANDEIRA DA
SILVA:0008112
0109**

Assinado de forma
digital por GILVAN
BANDEIRA DA
SILVA:00081120109
Dados: 2022.03.14
12:55:52 -03'00'

GILVAN BANDEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Carrasco Bonito/TO, 04 de março de 2022.

**ECO ACU
TECNOLOGIA
EIRELI:0201448300
0109**

Assinado de forma digital
por ECO ACU TECNOLOGIA
EIRELI:02014483000109
Dados: 2022.03.14 09:45:08
-03'00'

VALDECIR GUEDES MAZEIRO
ECÓ AÇU TECNOLOGIA EIRELI
RG N° 793.175 SSP/TO
CONTRATADA